



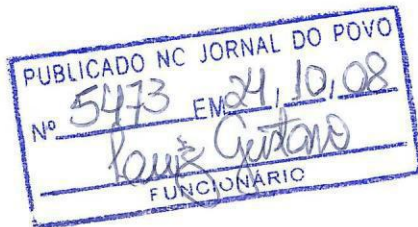
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Site: www.sarandi.pr.gov.br

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - caixa Postal 71 - CEP 87111-230
Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3035-0800 - Sarandi - Paraná



DECRETO Nº 1416/2008



SÚMULA:- Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir **crédito adicional especial**, na forma que especifica.

APARECIDO FARIAS SPADA, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em especial ao disposto na Lei Municipal nº 1573/2008, de 20 de outubro de 2008:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **crédito adicional especial**, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 9.507,47** - (nove mil, quinhentos e sete reais e quarenta e sete centavos), destinado à inclusão na dotação orçamentária abaixo definidas:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		FONTE	VALOR
08.00	Secretaria Mun. de Educação, Cultura, Esporte e Lazer		
08.02	Departamento de Cultura, Esporte e Lazer		
27.812.0045.1021	Obras, Ints. Eq. Mat. Perm. P/ Dpto. De Cultura, Esporte e Lazer		
4490930000	Indenizações e Restituições	33134	9.507,47
Total			9.507,47

Art. 2º - Para atender o restante do disposto no Artigo 1º deste Decreto servirá como recurso o **Superávit Financeiro** do exercício de 2007.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 23 de Outubro de 2008.


APARECIDO FARIAS SPADA
Prefeito Municipal